

LEI Nº 4.635 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$-68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de Infraestrutura Escolar e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial, no valor de R\$-68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos para Escola Infantil, conforme compromisso firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 08.05 DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.12. Educação
08.05.12.365. Educação Infantil
08.05.12.365.0041. Educação Pré-Escolar
08.05.12.365.0041.1.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNDE - PROINFÂNCIA
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$-1.187,30
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-66.812,70
(Recurso: 1138 – PROINFANCIA FNDE/TC PAR 700104/10)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-68.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 700104/2010 – Processo nº. 23400.011812/2009-10, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$-66.812,70

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 700104/2010 – Processo nº. 23400.011812/2009-10, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$-1.187,30

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de junho de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.